

EXTRATO DO CONTRATO N. 13/2024/TCE-RO

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa INSTITUTO ARTICULE, inscrita sob o CNPJ n. 29.249.561/0001-00.

DO PROCESSO SEI: 000948/2024.

DO OBJETO: Consultoria técnica para apoiar as ações do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia (Gaepe-RO), bem como apoiar as ações do Controle Externo, de forma a contribuir para o melhor alcance dos objetivos traçados no Plano Estratégico do Tribunal de Contas de Rondônia - período 2021/2028, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 000948/2024.

DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 1.929.339,10 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 032 2146 2538 253801

Elemento de Despesa: 33.90.35.01 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Nota de Empenho: 2024NE000594

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 42 (quarenta e dois) meses, a contar de 13/07/2024, na forma do artigo 106 da Lei n. 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM: O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração Substituto, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora ALESSANDRA PASSOS GOTTI, representante legal da empresa INSTITUTO ARTICULE.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe**, em 14/05/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0692216** e o código CRC **FA9573BE**.